



PORTARIA Nº 0775/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 690/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22523P que opinou pela concessão do benefício.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JURACILENE SILVA CONCEIÇÃO**, cf. Certidão de Óbito nº 0172656 17, ocorrida em 01/05/2019, ex servidora desta PMB cf. Decreto nº 35.506/99-PMB de 13.06.1999, matrícula nº 1911391-019; ao seu companheiro **JEFFERSON WALLACE REIS MIRANDA**, CPF nº 393.851.912-68; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, III, e 10, I, "b", item 6 da lei nº 9.448/2019, art. 40, §8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.306,19** (um mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do Requerimento Administrativo, ocorrido em 15.06.2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 14 de dezembro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB